



SEMANÁRIO OFICIAL

(Criado pela Lei nº 350/97, modificado pela Lei nº 481/05)

ANO XIV

Caaporã-PB, de 07 a 11 de junho de 2010

Nº 222 Pág. 12

LEI Nº593/2010 de 11 de junho de 2010 .

ESTABELECE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS PARA EMPRESAS QUE SE ESTABELEÇAM NO MUNICÍPIO OU NELE AMPLIEM SUAS ATIVIDADES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caaporã autorizada a conceder, a requerimento da parte interessada, estímulos fiscais e incentivos econômicos a empresas, empreendimentos hoteleiros, indústrias que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como às já existentes que ampliem sua capacidade de produção, instalações e demanda de mão-de-obra, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor do Município e dos Conselhos Municipais pertinentes.

Art. 2º - Os estímulos e incentivos a que se refere o artigo anterior poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, de:

- I – Isenção de tributos municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- II – Destinação de área de terra necessária, em locais adequados na zona urbana ou rural do Município;
- III – Assessoria e orientação na escolha de alternativas para implantação de projeto de instalação e ampliação;
- IV – A permuta de áreas de terras em atendimento a solicitações de empresas já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta Lei;
- V – Dispensa das taxas de licenciamento de obras.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado, em que renuncie à parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS pertencentes ao Município, calculada sobre o recolhimento feito pelas empresas-incentivadas instaladas no Município, cujo montante será depositado à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial – FAIN.

Art. 3º - A solicitação de entidade interessadas nos incentivos econômicos e estímulos fiscais deverá ser instruída com o respectivo projeto.



SEMÁNARIO OFICIAL

(Criado pela Lei n° 350/97, modificado pela Lei n° 481/05)

ANO XIV

Caaporã-PB, de 07 a 11 de junho de 2010

N° 222 Pág. 13

§ 1º - O projeto de que trata este artigo constará de:

- I - estudo de mercado;
- II - tamanho e localização do empreendimento;
- III - engenharia de projeto;
- IV - inversão no projeto;
- V - orçamento de receita e despesa;
- VI - organização;
- VII - financiamento;
- VIII - avaliação social.

§ 2º - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão consideradas, prioritariamente, projetos em funções de:

- I - número de novos empregos diretos, com destinação de 90% (noventa por cento) das vagas para população residente neste Município;
- II - utilização de matéria prima local;
- III - complexos industriais localizados em áreas prioritárias para o desenvolvimento local.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com as entidades beneficiadas com esta Lei, para treinamento e qualificação da mão-de-obra local para atender ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º - Os benefícios desta Lei, quando concedidos a empresas já existentes, somente atingirão, no tocante à isenção de impostos, o acréscimo das instalações efetivamente realizadas em concordância com projeto específico.

Art. 5º - O Prefeito Municipal expedirá através de Decreto as concessões de incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caaporã, em 11 de Junho de 2010.


JOÃO BATISTA SOARES
PREFEITO

REQUERIMENTO

Informações do requerente:

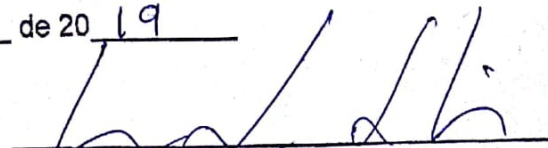
Nome: <u>Della Construção imobiliária LTDA</u>			
CPF/CNPJ	Estado civil:	Telefone: <u>99614-6125</u>	
<u>26.528.989/0001-02</u>			
Endereço: <u>Dist. Industrial de Caaporá / SN</u>			
Bairro: <u>Quadra 08</u>	Cidade: <u>Caaporá</u>	UF: <u>PB</u>	CEP: <u>58326-000</u>
Cargo:	Lotação:	Matricula:	
E-mail:		RG: <u></u>	

Venho requerer de Vossa Senhoria:

	Certidão
	Licença prêmio
	Licença sem vencimento
	Férias
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros – Especificar

Justificativa/ Exposição de Motivos/ Outras Informações Complementares:
Solicito isenção de impostos, conforme a Lei Nº 593/2010, onde estabelece incentivos econômicos e fiscais para empresas que se estabeleçam no município ou nele amplie suas atividades.

Caaporá, 27 de Fevereiro de 20 19


 ASSINATURA DO REQUERENTE